



# Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 15 de abril de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 475

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1941, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.** O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 648.080,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: Tendência de Excesso de Arrecadação 02.05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0403 – 4490.52.00 – AQUISIÇÃO DE BENS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.002 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 1.569.99 – Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica – CAMINHO DA ESCOLA, Valor: R\$ 648.080,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta reais). Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, por Tendência de Excesso de Arrecadação. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de abril de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal Nicácio Pio de Faria Secretário-Geral

### LEI Nº 1942, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**Altera a Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”.** O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2024, da Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas: “LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.05.02	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer			
		1.002 - Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente	Adesão a Ata de Registro de Preços nº04/2023, Processo nº 23034.036744/2023-75, para eventual aquisição de Ônibus Urbano Escolar do tipo ONUREA PB, transmissão mecânica, piso baixo, pelos Estados, Distrito Federal, Municípios, para o transporte diário de estudantes das redes públicas de ensino, no Programa Caminhos da Escola, através Termo de Referencia do Edital de Licitação nº 06/2023, cujo valor do repasse é de R\$ 648.080,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta reais), sendo essa transferência de recursos feita pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o Município de Areado com a finalidade do veículo.	R\$ 648.080,00

“ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de abril de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal Nicácio Pio de Faria Secretário-Geral



## Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 15 de abril de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 475

### LEI Nº 1943, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”.** O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa: “ 02 – Poder Executivo 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer 02 – Ensino Fundamental Funcional Econômica Especificação 2024 12.361.0403.1.002 4490.52.00 Equipamentos Material Permanente 648.080,00 Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade 02 – Poder Executivo 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer 02 – Ensino Fundamental 12.361.0403 1.002 - Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente 2024 648.080,00 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de abril de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal Nicácio Pio de Faria Secretário-Geral

### LICITAÇÕES

**Prefeitura Municipal de Areado - Extrato de Ata de Registro de Preço** - Processo nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, **Ata de Reg. Preço nº 198/2024**. Contratado(a): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0030-70 Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de locação de bipap auto, cpap , bipap com avaps e ventilador pulmonar. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 246.000,60 (Duzentos e quarenta e seis mil reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 10/04/2024. Ass. por Douglas Ávila Moreira - Prefeito.

**Prefeitura Municipal de Areado - Extrato de Ata de Registro de Preço** - Processo nº 027/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, **Ata de Reg. Preço nº 201/2024**. Contratado(a): ANTÔNIO RAMOS SOBRINHO 02926426607, CNPJ nº 20.590.423/0001-16 Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa para serviço de manutenção de roçadeiras, motosserras e sopradores.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 15/04/2024. Ass. por Douglas Ávila Moreira - Prefeito.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação do **gabarito e resultado preliminar** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Saúde** que tem por objeto a contratação 1 (um) Médico de Equipe de Atenção Primária (EAP) com carga horária de 20 horas semanais (4 horas diárias), para atendimento no horário das 07 às 11 horas ou para o horário das 16 às 20 horas, conforme necessidade do município, bem como formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Areado/MG.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de abril de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA  
Secretário-Geral